



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Aviso nº 136 - GP/TCU

Brasília, 26 de fevereiro de 2026.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento, cópia do Acórdão nº 308/2026 proferido pelo Plenário deste Tribunal, na Sessão Ordinária de 11/2/2026, ao apreciar o TC-021.995/2024-9, da relatoria do Ministro Aroldo Cedraz.

O mencionado processo trata de Solicitação do Congresso Nacional, enviada pela Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural, por intermédio do Ofício nº 259/2024 - CAPADR, de 14/8/2024, relativo ao Requerimento nº 132/2024, de autoria da Deputada Federal Coronel Fernanda.

Por oportuno, informo que o inteiro teor da Deliberação ora encaminhada pode ser acessado no endereço eletrônico www.tcu.gov.br/acordaos.

Atenciosamente,

(Assinado eletronicamente)

Vital do Rêgo
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Senador DR. HIRAN
Presidente da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor
Senado Federal
Brasília - DF

ACÓRDÃO Nº 308/2026 – TCU – Plenário

1. Processo TC 021.995/2024-9.
 - 1.1. Apensos: TC 018.916/2025-2 e TC 018.265/2025-1.
2. Grupo II – Classe de Assunto: II – Solicitação do Congresso Nacional.
3. Interessados: Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural da Câmara dos Deputados (CNPJ 00.530.342/0001-06), Ministério da Fazenda (CNPJ 00.394.460/0001-41), Ministério da Agricultura e Pecuária (CNPJ 00.396.895/0001-25), Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (CNPJ 37.115.375/0001-07).
4. Órgãos/Entidades: Banco Central do Brasil (BCB) (CNPJ 00.038.166/0001-05), Banco da Amazônia S.A. (Basa) (CNPJ 04.902.979/0001-44), Banco do Brasil S.A. (BB) (CNPJ 00.000.000/0001-91), Banco do Nordeste do Brasil S.A. (BNB) (CNPJ 07.237.373/0001-20), Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) (CNPJ 33.657.248/0001-89) e Caixa Econômica Federal (CEF) (CNPJ 00.360.305/0001-04).
5. Relator: Ministro Aroldo Cedraz.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: Unidade de Auditoria Especializada em Bancos Públicos e Reguladores Financeiros (AudBancos).
8. Representação legal:
 - 8.1. Atilio Sanchez Costa (240.692/OAB-SP), Pablo Sanches Braga (42.866/OAB-DF), Vitor da Costa Souza (17.542/OAB-DF) e outros, representando o Banco do Brasil S.A. (procuração e substabelecimento às peças 33 e 34);
 - 8.2. Andre Yokomizo Aceiro (17.753/OAB-DF), Guilherme Lopes Mair (241.701/OAB-SP) e outros, representando a Caixa Econômica Federal (procuração à peça 38); e
 - 8.3. Carlos Bastide Horbach (19.058/OAB-DF), Rhuan Rafael Lopes de Oliveira (55.923/OAB-DF) e outros, representando Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (procuração à peça 54).

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Solicitação do Congresso Nacional, mediante a qual o Exmo. Sr. Deputado Federal Evair Vieira de Melo, na condição de presidente da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural da Câmara dos Deputados, encaminha a este Tribunal de Contas da União (TCU) o Requerimento de Auditoria 132/2024, de 14 de agosto de 2024, de autoria da Exma. Sra. Deputada Federal Coronel Fernanda com aditamento do Exmo. Sr. Deputado Federal Lucio Mosquini, pedindo a esta Corte de Contas que realize fiscalização no Banco do Brasil, na Caixa Econômica Federal e no Banco da Amazônia com foco na aplicação do Plano Safra, dos Recursos dos Fundos Constitucionais e de Crédito Rural com isenção fiscal, com possível adoção de critérios externos ligados a entidades privadas não participantes do Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR) instituído pela Lei 4.829, de 5/11/1965;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, por unanimidade, diante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1. informar aos Exmos. Srs. Deputado Federal Luiz Nishimori e Senador Hiran Gonçalves, presidentes, respectivamente, da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural da Câmara dos Deputados e da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor do Senado Federal, que:

9.1.1. os trabalhos de auditoria solicitados pela Presidência da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural da Câmara dos Deputados e autorizados pelo Acórdão 1.738/2025-TCU-Plenário estão sendo realizados no bojo do TC 017.747/2025-2;

9.1.2. informações adicionais recém apresentadas a esta Corte de Contas pela Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA) relativamente à matéria objeto deste TC

021.995/2024-9 serão juntadas ao sobredito TC 017.747/2025-2 para fins de análise em conjunto e em confronto com os elementos até então constantes daquele processo de auditoria, o qual deverá ser restituído à Secretaria deste Tribunal para fins de instrução com a celeridade que o caso requer;

9.1.3. o resultado da auditoria em curso no mencionado TC 017.747/2025-2 será levado ao conhecimento das Comissões Parlamentares interessadas tão logo aquela fiscalização seja apreciada por este Tribunal de Contas;

9.2. indeferir os pedidos formulados pela CNA com vistas (i) ao ingresso nos presentes autos como *amicus curiae* e (ii) à produção de sustentação oral quando do julgamento deste feito, admitindo-a, contudo, como *amicus curiae* no TC 017.747/2025-2, autuado com o objetivo específico de atender a esta Solicitação do Congresso Nacional e ao qual deverá ser juntada, para fins de análise da AudBancos, a documentação autuada como peças 55 a 66 deste TC 021.995/2024-9.

10. Ata nº 4/2026 – Plenário.

11. Data da Sessão: 11/2/2026 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0308-04/26-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Vital do Rêgo (Presidente), Benjamin Zymler, Augusto Nardes, Aroldo Cedraz (Relator), Jorge Oliveira, Antonio Anastasia e Jhonatan de Jesus.

13.2. Ministros-Substitutos presentes: Marcos Bemquerer Costa e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
VITAL DO RÊGO
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
AROLDO CEDRAZ
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Procuradora-Geral

TERMO DE CIÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

(Documento gerado automaticamente pela Plataforma Conecta-TCU)

Comunicação: Aviso 000.136/2026-GABPRES

Processo: 021.995/2024-9

Órgão/entidade: SF - Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor - CTFC

Destinatário: COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - SF

Informo ter tomado ciência, nesta data, da comunicação acima indicada dirigida à/ao COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - SF pelo Tribunal de Contas da União, por meio da plataforma Conecta-TCU.

Data da ciência: 02/03/2026

(Assinado eletronicamente)

MARCELLO FERNANDES DE SOUZA

Usuário habilitado a receber e a acessar comunicações pela plataforma Conecta-TCU.